



**MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA \_\_\_\_\_ DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital do Processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	VR. TOTAL	TAXA
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

A ser pago mensalmente na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as ordens de serviços expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal/Fatura detalhando o valor total dos combustíveis fornecidos no período e o quantitativo e valor das peças e respectivos serviços de manutenção prestados;

3.3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao total dos combustíveis fornecidos e dos serviços de e manutenção prestados, acrescido do valor correspondente à aplicação da taxa percentual de administração e deduzindo percentual de DESCONTO pactuada na licitação sobre a fatura mensal;

3.4. O valor do presente Contrato não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.



3.7. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E IMPLANTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. Independente da quantidade de cada item deste contrato a administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.3. A CONTRATADA deverá implantar o Sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4.4. O processo de implantação do Sistema pela CONTRATADA compreende as seguintes atividades para a operação de abastecimento de combustível:

- a) • Cadastramento dos veículos, motocicletas e embarcações;
- b) • Definição da logística da rede de postos credenciados;
- c) • Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
- d) • Fornecimento à contratante dos dados cadastrais da rede de postos credenciados;
- e) • Treinamento dos condutores e gestores;
- f) • Fornecimento dos cartões para os veículos e motocicletas.

4.5. O processo de implantação do Sistema pela CONTRATADA compreende as seguintes atividades para a operação de manutenção da frota:

- a) • Cadastramento dos veículos e motocicletas;
- b) • Definição da logística da rede credenciada;
- c) • Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
- d) • Fornecimento à contratante dos dados cadastrais da rede de postos credenciados;
- e) • Treinamento dos condutores e gestores;
- f) • Fornecimento dos cartões para os veículos e motocicletas.

4.6. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

4.7. Para o montante das peças a substituir, a CONTRATADA através da rede credenciada deverá fornecer orçamento contendo a relação de peças e valores para apreciação da CONTRATANTE, discriminando o preço de cada peça, o qual se limitará ao preço sugerido pela fabricante do veículo quando referir-se a original.

4.7.1. As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão entregar à CONTRATANTE todas as peças substituídas e/ou inutilizadas nas embalagens das novas peças adquiridas, devidamente protegidas de qualquer vazamento de óleo tão logo executado e relação de peças utilizadas constando marca e modelo.



antes da efetiva aprovação dos serviços no sistema e ainda os certificados de garantia das novas peças, obedecidos os prazos estabelecidos neste e ou pelo fabricante:

4.8. As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

4.8.1. Para os veículos:

4.8.1.a) As peças, materiais ou acessórios a serem utilizados nos consertos dos veículos deverão ser sempre originais, compatíveis com o veículo, observada a garantia estipulada pelo fabricante, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is), mesmo após o encerrado o contrato;

4.8.1.b) 06 (seis) meses ou 10.000 KM (dez mil quilômetros), prevalecendo aquele que ocorrer primeiro,- para os serviços executados pelas oficinas credenciadas da Contratada onde não houver utilização de peças, inclusive os que se referirem a peças de retífica de motor, lanternagem e pintura, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is), exceto alinhamento de direção e balanceamento que será de 30 (trinta) dias.

4.9. Os serviços serão executados com observância dos prazos, condições e valores constantes nas tabelas e ferramenta abaixo citadas, que deverão ser fornecidas à Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA/CE. pela CONTRATADA após a assinatura do(s) instrumento(s) contratual(is):

4.9.1.a) Tabelas do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos (hora-trabalho), para os serviços de mão de obra;

4.9.1.b) Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelos fabricantes dos veículos.

4.10. A Contratante deverá adquirir as peças ou acessórios sendo considerado como critério de aceitabilidade além do preço, a proximidade do local de execução dos serviços, avaliando-se o custo/benefício.

4.11. No caso de comprovada necessidade para aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original do veículo) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do(s) autoridade superior e/ou servidor designado pela Prefeitura Municipal de Itapipoca.

4.12. A fiscalização de preços ficará a cargo do(s) fiscal(is) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite máximo o praticado nas autorizadas dos veículos e/ou com os valores médios praticados no mercado, o que for mais vantajoso a CONTRATANTE.

4.13. A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo da viatura (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço).

4.14. O prazo para execução dos serviços será informado em cada orçamento, obedecendo ao seguinte:

4.14.1.a) para manutenção operacional e preventiva: máximo 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do respectivo orçamento;



4.14.1.b) para manutenção corretiva: máximo 120 (cento e vinte) horas após a aprovação do respectivo orçamento, acrescido do prazo de entrega, pelo(s) fornecedor(es), da(s) peça(s) eventualmente necessária(s);

4.14.1.c) para serviços especiais (assim considerados os serviços de manutenção corretiva especializada não realizada pela Contratada) prazo a combinar com a fiscalização do contrato, o qual deverá ser compatível com o total de horas despendidas para o conserto, conforme orçamento, tendo como base o tempo padrão de mão-de-obra.

4.15. O veículo da CONTRATANTE só poderá ser testado, num raio de até 20 km do local da execução dos serviços, com os distintivos do veículo cobertos por faixa ou adesivo com a inscrição "VEÍCULO EM TESTE".

4.16. Determinados veículos poderão necessitar que sua manutenção seja efetuada em concessionária autorizada do respectivo fabricante do veículo, seja pela especificidade do serviço ou para fins de manutenção de sua garantia, sempre a critério da CONTRATANTE.

4.17. Os serviços de manutenção serão efetuados de acordo com as normas e padrões do fabricante, bem como de toda legislação aplicável, não só para contribuir para o aumento da vida útil do veículo, mas também para obedecer às normas legais em vigência.

4.18. A Contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação a CONTRATANTE para regular acompanhamento da execução contratual.

4.19. Quando da entrega do veículo na oficina e no seu recebimento deverá ser preenchido Check list, em formulário próprio, de duas vias, logo que chegar ao local, antes de iniciar qualquer atendimento ao veículo e no recebimento pelo GESTOR DA BASE, contendo no mínimo os seguintes dados: identificação do veículo (marca, modelo, cor, ano e placa); data e hora do recebimento; nível de combustível e quilometragem; marca/modelo e estado de conservação dos pneus; citar os acessórios (rádio/CD, sinalizador automotivo, etc.), equipamentos obrigatórios macaco, chave de roda, estepe, extintor e triângulo), condições aparentes de sua lataria, carroceria e tapeçaria, pertences deixados no seu interior; descrição resumida dos serviços requeridos ou dos defeitos apresentados; validação do recebimento das peças substituídas, nome e assinatura do usuário e recebedor.

4.19.1. Deverão ser efetuadas no formulário de check-list ressalvas no momento do recebimento do veículo pela CONTRATADA, caso haja alguma divergência ou avaria.

4.19.2. O "check-list" para ter validade deverá ser assinado pelo usuário e recebedor.

4.20. Os serviços para manutenção dos veículos constantes deste é exemplificativo não excluindo nenhum outro serviço necessário para o bom funcionamento do bem.

<b>MECÂNICA GERAL</b>	Consiste em serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, caixa de direção, carburação e/ou bomba injetora e retil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, turbina, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins.
<b>LANTERNAGEM</b>	Consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria,



	assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins.
<b>PINTURA / ESTUFA</b>	Consiste em serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida, identificação visual e adesivagem de caracterização de viatura ostensiva e todos os outros serviços afins.
<b>CAPOTARIA</b>	Consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins.
<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>	Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos, revisão do sistema de sinalização identificadora, luz e som, (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros).
<b>SISTEMA HIDRÁULICO</b>	Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros).
<b>BORRACHARIA COMPLETA</b>	Consiste em remendos, em pneus com e sem câmara de ar, troca de pneus, câmaras de ar, colocação de rodas, calotas e todos os outros serviços afins.
<b>BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO CAMBAGEM</b>	Consiste em serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins.
<b>SUSPENSÃO</b>	Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.
<b>INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS</b>	Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, assim como, o conserto e instalação de acessórios de som e imagem, tapetes, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, película de insulfilm.
<b>VIDRACEIRO</b>	Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros e portas e polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins.
<b>CHAVEIRO</b>	Confecção de chaves, codificação e outros serviços afins.
<b>AR CONDICIONADO</b>	Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto



	e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins.
<b>TROCA DE ÓLEO</b>	Consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos elementos filtrantes (ar, combustível, óleo lubrificante).

## CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da Secretaria Contratante sob a rubrica:

Secretaria de \_\_\_\_\_: Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_  
Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Organizar, manter e administrar rede de estabelecimentos que aceite como forma de pagamento os cartões eletrônicos contratados, na quantidade necessária para melhor atendimento e obedecendo ao disposto no item 16 do termo de referência;

6.2.2. Fornecer, sem ônus para a Contratante, os cartões eletrônicos na quantidade equivalente à frota das unidades participantes e Coordenações Técnicas Locais, além de um cartão adicional, não vinculado, para cada Unidade Gestora ou Vinculada;

6.2.3. Garantir que os preços cobrados pela rede credenciada tenham como limite o valor de pagamento à vista, para pagamento através do cartão (inclusive aqueles em promoção);

6.2.4. Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda, ficando ao seu encargo o controle e a fiscalização, seguindo as normas da ANP;

6.2.5. Prover forma alternativa para garantir a continuidade dos serviços contratados, no caso de impossibilidade temporária de se efetuar a transação em meio eletrônico;

6.2.6. Efetuar, sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. A CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;

6.2.7. Tomar providências imediatas para sanar problemas oriundos da utilização dos serviços prestados pelos estabelecimentos conveniados;

6.2.8. Apresentar Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, discriminando em separado os materiais e os serviços utilizados no período;

6.2.9. Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do Contrato inerentes ao objeto da contratação;

6.2.10. Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;



- 6.2.11. Prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e aos regulamentos pertinentes;
- 6.2.12. Indicar preposto, com atendimento presencial, informando telefone fixo, telefone celular e endereço eletrônico para contato com a Contratada, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados;
- 6.2.13. Manter atualizada a relação das empresas com as quais mantenha convênio, comunicando à contratante qualquer acréscimo ou supressão na relação de conveniados;
- 6.2.14. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto aos serviços contratados;
- 6.2.15. Emitir relatórios mensais que permitam a administração e gerenciamento do objeto do contrato;
- 6.2.16. Implantar o Sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do Contrato;
- 6.2.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do Contrato;
- 6.2.18. Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da contratante ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representante, prepostos ou conveniados, inclusive aqueles decorrentes de serviços prestados com incorreções ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois de vencido o Contrato;
- 6.2.19. Exigir que o estabelecimento credenciado devolva a CONTRATANTE as peças, materiais e acessórios substituídos por ocasião dos reparos realizados;
- 6.2.20. Utilizar peças e acessórios originais, novos e de primeiro uso, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, excetuando-se nos casos de veículos fora de linha de fabricação de peças novas;

### 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.3.1. Fornecer a relação dos veículos e motocicletas pertencentes à frota da contratante autorizados a utilizar os produtos fornecidos, bem como dos motoristas e condutores autorizados;
- 6.3.2. Solicitar à empresa o cadastramento dos servidores que terão acesso ao sistema, em dois níveis: o de administrador (com poderes de alteração de limites de crédito) e o de usuário (apenas com acesso a relatórios);
- 6.3.3. Requerer à contratada a emissão de segunda via no caso de extravio ou danos ao cartão destinado ao veículo;
- 6.3.4. Solicitar o cancelamento definitivo dos cartões destinados aos veículos e motocicletas, em caso de alienação ou descredenciamento;
- 6.3.5. Informar, imediatamente, à CONTRATADA o furto, o roubo ou o extravio do cartão destinado ao veículo;
- 6.3.6. Conferir, receber e atestar as faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA;
- 6.3.7. Efetuar o pagamento das faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA;



- 6.3.8. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços objeto da contratação nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 6.3.9. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, rejeitando no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com o contrato;
- 6.3.10. Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que forem considerados incompatíveis com o objeto contratado;
- 6.3.11. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para Administração;
- 6.3.12. Para os serviços de abastecimento, a Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE poderá promover mensalmente pesquisa da média de preços praticada no estado do Ceará, fornecida pela Agência Nacional do Petróleo, a fim de apurar a razoabilidade dos preços praticados pelos estabelecimentos credenciados;
- 6.3.13. Para os serviços de manutenção os preços deverão estar de acordo com os valores médios praticados no mercado local e/ou regional e não ultrapassar ao praticado pela autorizada do veículo quando se tratar de peça original.
- 6.3.14. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção;
- 6.3.15. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.3.16. Permitir o acesso dos empregados da Contratada nas dependências da Contratante, quando necessário, para execução dos serviços;
- 6.3.17. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do Contrato;
- 6.3.18. Devolver à CONTRATADA, ao final do período de vigência do contrato, todos os materiais e equipamentos envolvidos na presente contratação, cedidos ao CONTRATANTE em regime de comodato, no estado em que se encontrarem.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da realização de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAPIPOCA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAPIPOCA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;





- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução do objeto, contados do recebimento da ordem de serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviço, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de ITAPIPOCA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA, o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPIPOCA-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**  
**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**

\*\*\*\*\*

**<NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
**CONTRATADA**



Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Pregão Eletrônico N° 21.20.10/PE. Aviso de Licitação. Objeto:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE. A Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, na data e horários a seguir informados: **Data de cadastramento das propostas e documentos de habilitação:** até às 9h00min do dia 03/12/2021; **Abertura das propostas:** às 09h30min do dia 03/12/2021; **Sessão de disputa de preços:** 10h00min do dia 03/12/2021. O Edital poderá ser consultado nos sítios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Itapipoca/CE, 19 de novembro de 2021. Francisco Jerônimo do Nascimento, Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 19.11.2021, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL O ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 21.20.10/PE.** Objeto: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Contratações de Empresa para o Gerenciamento do Fornecimento de Combustíveis e Serviços com Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos, com Reposição de Peças e Acessórios, por Meio de Cartão Magnético Micro Processado (com Chip ou Magnético), para suprir as necessidades das Diversas Unidades Gestoras do Município de Itapipoca/CE. A Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, na data e horários a seguir informados: **Data de cadastramento das propostas e documentos de habilitação:** até às 9h00min do dia 03/12/2021; **Abertura das propostas:** às 09h30min do dia 03/12/2021; **Sessão de disputa de preços:** 10h00min do dia 03/12/2021. O Edital poderá ser consultado nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Itapipoca/CE, 19 de novembro de 2021. Francisco Jerônimo do Nascimento - Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 023/2021-PE - Processo Administrativo Nº:2021.11.03.001.** A Comissão de Licitações do Município de Milagres/CE torna público que se encontra à disposição dos interessados através da plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://bllcompras.com), a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 023/2021-PE**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **Aquisição de Utensílios de Informática, Sonorização e Mobiliária em Geral destinadas atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Milagres/CE.** Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 16hs:00min do dia 19/11/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 01/12/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs00min às 08hs59min do dia 01/12/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 01/12/2021. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Helena Mendonça Figueiredo, S/N, Centro, Milagres/CE, das 08:00 às 12:00 ou pelo E-mail: [milagresceara@outlook.com](mailto:milagresceara@outlook.com) e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Milagres/CE, 18 de outubro de 2021. Luan dos Santos Ferreira - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaipaba.** A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 horas do dia 19 de novembro de 2021 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SE-PE005/21, cujo objeto é a locação de veículos por quilometro rodado, com motorista, combustível, manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, para atender o transporte escolar (Ensino Fundamental e Médio), do Município de Itaipaba/Ce. Data da disputa de preços: 01 de dezembro de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, no horário de atendimento ao público, na Avenida Coronel João Correia, 298, Centro, Itaipaba/CE, ou através dos sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e/ou [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itaicaba.ce.gov.br](http://www.itaicaba.ce.gov.br). **Itaipaba/CE, 18.11.2021. Joéliton Oliveira Fulgêncio – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação.** O Município de Pedra Branca torna público que no próximo dia 07 de dezembro de 2021 às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 020/2021-TP, cujo objeto versa sobre a contratação de serviços para execução do projeto de reforma do prédio para abrigar o Batalhão do Comando de Policiamento de Rondas e Ações Intensivas e Ostensivas - CPRAIO, nos moldes do Convênio nº 097/2021/SOP/CE, junto à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Pedra Branca. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e [www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php). **Pedra Branca/Ce, 18 de novembro de 2021. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Diversas Secretarias – Aviso de Pregão Presencial Nº PP24/2021-DIV.** A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 02 de dezembro de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Nenê Plácido – Tianguá-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº PP24/2021-DIV, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, cadastramento de funcionários em ponto biométrico e, aluguel de licença de uso de software de gerenciamento dos coletores de pontos biométricos dos servidores do Município, para atender as necessidades das diversas Unidades Gestoras da Prefeitura de Tianguá. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.tiangua.ce.gov.br/](http://www.tiangua.ce.gov.br/). **Tianguá-CE, 18 de novembro de 2021. Deid Junior do Nascimento – Pregoeiro do Município de Tianguá.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico / Registro de Preço nº 11.023/2021-PERP.** A Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE, através da Secretaria de Saúde, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que às 08:30 horas do dia 02 de dezembro de 2021, no portal do Sistema do Governo Federal “Comprasnet”, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, conforme descrito no edital e seus anexos, visando ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de uso hospitalar, odontológico e laboratorial, destinados a manutenção dos Programas de Saúde e do Hospital Municipal de Apuiarés/Ce. O edital poderá ser lido e obtido nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações na sede da Comissão de Pregão, situada à Av. Gomes da Silva, 99, Centro, Apuiarés/CE, ou pelo e-mail: [pmaapuiarreslicita@gmail.com](mailto:pmaapuiarreslicita@gmail.com), no horário de 08h00min às 12h00min. **Wildson Carneiro da Silva - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.11.18.1.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.11.18.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo das Ruas Trapia e Manoel Justino de Abreu na Sede do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1120 - Convênio nº 83/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). Data e horário da abertura: Dia 07 de Dezembro de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) ou na Sala da CPL, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone: (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 18 de novembro de 2021. Francisca Raquel de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO** - A Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE torna público que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.11.31.01TP, cujo certame será regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO EM DIVERSAS ESCOLAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO. DATA DE REALIZAÇÃO: 07 de Dezembro de 2021. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00hrs. Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO: Rua Lívio Veras Rocha, 549, Centro, Barroquinha-CE CEP: 62.410-000. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08h00min às 12h00min horas. Barroquinha/CE, 17 de Novembro de 2021. FRANCISCO CLOVIS LINS LIMA. Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2021-TP** – A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 07.002/2021-TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para execução da instalação preventiva de medidas de segurança contra incêndio e pânico, no Hospital Francisquinha Farias Leitão, no Município de Monsenhor Tabosa-CE, conforme projeto básico. A empresa CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.838.885/0001-41 foi declarada VENCEDORA conforme critérios estabelecidos no Edital, com o preço de R\$ 98.374,00 (Noventa e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos). Fica aberto o prazo recursal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - CH

A Secretaria de Educação, vem realizar CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021 - CH, cujo o Objeto é para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, Lei nº 11.947, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para o Exercício de 2022, com data de abertura marcada para o dia 24 de Novembro de 2021, no Horário de 8:30 às 11:30 horas, até 13 de Dezembro de 2021, na Sala da Comissão de Licitação. O Edital estará disponível no site do Portal de Licitações do TCE, no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Ícó/CE, 18 de novembro de 2021.  
MICHELLE ROQUE GUEDES  
Presidente da Comissão de Licitação

## ADENDO Nº 1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.001.2021-PERP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA ESPORTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DE ICÓ-CE. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, informa aos interessados as seguintes alterações no edital de PREGÃO ELETRÔNICO, acima referenciado: No item 12.3 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PESSOA JURÍDICA: onde se lê: 12.3.4. As MEI's são dispensadas de apresentação de Balanço Patrimonial. Leia-se: 12.3.4. As MEI's e ME são dispensadas de apresentação de Balanço Patrimonial. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Ícó/CE, 18 de novembro de 2021.  
PETRUS BARBOSA DE LIMA  
Pregoeiro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.016/2021 - PE

A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.016/2021 - PE, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE ICÓ - HRI, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ/CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 10hs:00min do dia 19/11/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 01/12/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08hs59min do dia 01/12/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 01/12/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Ícó-CE, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Ícó-CE, 18 de novembro de 2021.  
PETRUS BARBOSA DE LIMA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.18.1

Tomada de Preços nº 2021.11.18.1.

A CPL torna público que estará realizando Licitação, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de reforma da quadra poliesportiva, localizada no Distrito de Felizardo, Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 07 de dezembro de 2021 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h.

Ipaumirim/CE, 18 de novembro de 2021.  
JOSÉ JONAS BEZERRA LEITE  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021/PE

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de Dezembro de 2021, às 09h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2021/PE, com o seguinte Objeto: Aquisição de veículo tipo Caminhonete, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iracema-CE, conforme especificações determinadas no Anexo I deste Edital (Termo de Referência). JUSTIFICATIVA: Para uso da equipe pedagógica da Secretaria de Educação, no acompanhamento pedagógico nas Escolas da Educação da Rede Pública Municipal de Iracema-CE. Estima-se no Valor de R\$ 277.666,67. O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no Site: <https://www.tce.ce.gov.br/>, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no horário de 08h às 12h no Endereço: Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro.

Iracema-CE, 18 de novembro de 2021.  
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES  
Pregoeira

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021/FNDE/MEC  
Extrato de Ratificação de Adesão/Carona da Ata de Registro de Preços Nº 011/2021 - Pregão Eletrônico Nº 006/2021/FNDE/MEC. A RATIFICAÇÃO, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 23034.001405/2021-14, originário do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE, tem como OBJETO o Registro de Preços com vistas à Futura e Eventual Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar(ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, anexo I do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIA: Sandrieuza Maria Martins Freitas - Secretária de Educação. Iracema-CE, 19 de Novembro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5E-PE005/21

A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 horas do dia 19 de novembro de 2021 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 5E-PE005/21, cujo objeto é a locação de veículos por quilometro rodado, com motorista, combustível, manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, para atender o transporte escolar (Ensino Fundamental e Médio), do Município de Itaiçaba/Ce. Data da disputa de preços: 01 de dezembro de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, no horário de atendimento ao público, na Avenida Coronel

João Correia, 298, Centro, Itaiçaba/CE, ou através dos sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e/ou [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itaicaba.ce.gov.br](http://www.itaicaba.ce.gov.br)

Itaiçaba/CE, 18 de novembro de 2021.

JOÉLTON OLIVEIRA FULGÊNCIO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 21.12.07/ARP Pregão Eletrônico Nº 21.12.07/PE Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de cesta básica, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica de forma temporária, atendidas e cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de Itaipoca-CE. Assinatura da Ata: 17/11/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/ 0001-97, vencedora com o valor global estimado de R\$ 780.220,00 (setecentos e oitenta mil, duzentos e vinte reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itaipoca, setor de Licitações. Milena Elaine Campos - Ordenadora de Despesas da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação. Itaipoca-CE, 18 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.20.10/PE

Objeto: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Contratações de Empresa para o Gerenciamento do Fornecedor de Combustíveis e Serviços com Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos, com Reposição de Peças e Acessórios, por Meio de Cartão Magnético Micro Processado (com Chip ou Magnético), para suprir as necessidades das Diversas Unidades Gestoras do Município de Itaipoca/CE. A Prefeitura Municipal de Itaipoca torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, na data e horários a seguir informados: Data de cadastramento das propostas e documentos de habilitação: até às 9h00min do dia 03/12/2021; Abertura das propostas: às 09h30min do dia 03/12/2021; Sessão de disputa de preços: 10h00min do dia 03/12/2021. O Edital poderá ser consultado nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Itaipoca/CE, 18 de novembro de 2021.

FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO

Ordenador de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.12.02/2021PP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itaipóca-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 02 de dezembro de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itaipóca - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 11.12.01/2021PP, com o seguinte objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de Material para Sistemas de Abastecimento Públicos de Água na Zona Rural do Município, de Responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Itaipóca/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação e no portal de licitações do TCE/CE, e-mail: [licitacao@itaipoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@itaipoca.ce.gov.br), no horário de 08:00h às 12:00h. -.

Itaipóca-CE, 18 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2021-SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos, comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Dezembro de 2021, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 011/2021-SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação de serviços de pavimentação de acesso a Oria da Praia de Patos do Município de Itarema, Ceará. O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará, ou nos Endereços Eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br).

Itarema-CE, 19 de novembro de 2021.

INEZ HELENA BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2021-SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos, comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Dezembro de 2021, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 012/2021-SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas localidades de Torrões e Almofala no Município de Itarema, Ceará. O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará, ou nos Endereços Eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br).

Itarema-CE, 19 de novembro de 2021.

INEZ HELENA BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

